

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CÂMPUS PELOTAS

EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA N. 012/2014 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PERMANÊNCIA NOS BENEFÍCIOS

Dispõe sobre a CONFIRMAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Pelotas

O **Diretor-Geral do Câmpus Pelotas**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste Câmpus, QUE JÁ SÃO USUÁRIOS dos benefícios de assistência estudantil, a **CONFIRMAÇÃO** de intenção da permanência no primeiro semestre letivo de 2014, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio-transporte;
- Auxílio-alimentação;
- Auxílio-moradia.

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá assinar a CONFIRMAÇÃO na Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE no seguinte período, horário e local:

Período: de **13/02/2014 a 21/02/2014**

Horário: Segunda e terça-feira: das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 21 horas.

Quarta e quinta-feira: das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 20 horas.

Sexta-feira: das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas.

Local: COAE – Bloco 18 – sala 06 – CÂMPUS PELOTAS

1.2 - Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a CONFIRMAÇÃO, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios CANCELADOS.

1.3 - Deverão realizar a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil, do IFSul.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A lista dos estudantes CONFIRMADOS nos benefícios será divulgada a partir do dia **07/03/2014** no sítio eletrônico e Coordenadoria de Assistência Estudantil, COAE – Bloco 18 – sala 06 – CÂMPUS PELOTAS.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 - No caso de alteração de endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade.**

3.2 - Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.3 - Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE – Bloco 18 – sala 06 – CÂMPUS PELOTAS.